

Concurso de Logotipo

Para a Escola Básica 1.º, 2.º e 3.º ciclos/PE professor Francisco Manuel Santana Barreto da Fajã da Ovelha.

Regulamento

1. Promotor



A Escola Básica 1.º, 2.º e 3.º ciclos/Pe professor Francisco Manuel Santana Barreto, leva a efeito o concurso para apresentação de propostas para criação do logótipo que representará a escola.

2. Disposições Gerais

Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo para a escola, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento de projetos e iniciativas levadas a efeito no âmbito das atividades realizadas pela escola, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

3. Participantes

O concurso é aberto a toda a comunidade do Concelho da Calheta e concelhos limítrofes.

Os concorrentes individuais, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Características das propostas.

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo da Escola, a cores - se for o caso, em papel A4 branco com orientação horizontal, com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 12,5cm x 12,5cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 4cm x 4cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha.
- b) Versão “preto e branco” do suporte referido no ponto a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de “preto”.
- c) Facultativamente, versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), de preferência em ficheiro PDF.
- d) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

5. Identificação das propostas.

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 3 caracteres não ordenados, sendo os 2 caracteres iniciais letras, e o terceiro numérico, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referido nos pontos 4.a) e b) e no topo da memória descritiva referida no ponto 4.d).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6. Envio das propostas.

- a) Os elementos referidos no ponto 4. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por “envelope A”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “A” e pelo código de identificação do concorrente.
- b) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, e nome e endereço da instituição de ensino que frequenta, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado “envelope B”, identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla “B” e pelo código de identificação do concorrente.
- c) Os envelopes A e B deverão ser apresentados conjuntamente, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

d) Estes dois envelopes deveram ser entregues pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio para:

Concurso Logótipo da Escola

Rua da Escola Nº 1

9370-333 Fajã da Ovelha

e) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17 horas do dia 8 de março de 2013, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 8 de março de 2013.

7.	Avaliação das propostas
-----------	--------------------------------

a) Os trabalhos serão avaliados por um Júri de 5 pessoas, dois elementos do Conselho Executivo da Escola 1,2,3.ºciclos/Pe prof. Francisco Manuel Santana Barreto, um elemento da autarquia, um professor da Área das Artes convidado pela escola e a presidente do Conselho da Comunidade educativa .

b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e sua seriação.

c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema

- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais

- Boa capacidade de reprodução gráfica

- Facilidade na redução/ampliação de formatos

- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades da escola.

d) Na sequência da seriação efetuada pelo Júri será atribuído o prémio do concurso.

- e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- f) O júri do concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha os requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o Júri poderá determinar a anulação do concurso, a entrega do prémio, bem como a não adoção do trabalho vencedor como logótipo para a escola.
- g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

8. Prémio

a) Será atribuído o seguinte prémio:

1.º classificado:

1 máquina fotográfica digital de 14 Mps - Casio EXILIM – EX-2330



b) Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo (caso o mesmo seja solicitado pelo concorrente).

c) Os melhores trabalhos poderão ser seleccionados para efeito de publicação ou apresentação em exposições ou iniciativas no âmbito das atividades proteladas pela escola.

9. Direitos de Propriedade

a) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Escola 1,2,3.ºciclo/Pré-ecolar prof. Francisco Manuel Santana Barreto os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 8.c).

b) Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como logótipo da escola, será dado o uso que a mesma entender ser conveniente.

c) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.

10.	Publicação de resultados
------------	---------------------------------

a) Os resultados do concurso serão publicados na página da escola a seguir à data do concurso, data a partir da qual estarão disponíveis online, no seguinte endereço:

<http://www.escola.madeira-edu.pt/eb123pepfmsbarreto>

b) O concorrente premiado será informado do resultado através de contacto telefónico e por email.

11.	Disposições finais
------------	---------------------------

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Escola Básica 1,2,3.ºciclo/Pe prof. F.M.S.Barreto.